

## SMI – TDR 55

### Esclarecimento nº 1

Pergunta:

Referente ao Projeto META – TDR nº 55, gostaríamos de saber se o signatário do contrato, e por consequência o pagador do serviço ao ganhador da concorrência, será o Banco Mundial ou a EPE. **Resposta: Informamos que a instituição que realizará o pagamento ao contratado será a EPE.**

---

### Esclarecimento nº 2

Perguntas:

1. Orçamento - existe uma estimativa de orçamento para esse projeto, seja em reais/dólares ou em nível de esforço (homens-hora)? **RESPOSTA: Existe uma estimativa de orçamento. Porém, conforme as Diretrizes do BIRD, o mesmo não é divulgado nesta etapa do processo de licitação.**
  2. Qualificações – no item 8.2 do TDR Nº 55, pede-se que a empresa de consultoria tenha “comprovada atuação e experiência em políticas/programas e mecanismos de eficiência energética no Brasil e internacionalmente, com mínimo de 5 anos de atuação no tema”. Isso significa 5 anos de experiência no Brasil especificamente, ou 5 anos de experiência em eficiência energética no mercado internacional, incluindo alguma experiência no Brasil? **RESPOSTA: A experiência de no mínimo cinco anos deve compreender, pelo menos, uma experiência internacional e também uma experiência no Brasil.**
  3. Prazo de entrega da Manifestação de Interesse – existe expectativa de que o prazo seja estendido além do dia 9 de março? Nós recebemos a SMI apenas essa semana. **RESPOSTA: Não há previsão de prorrogação de prazo de entrega da Manifestação de Interesse. Salientamos que os documentos estão disponíveis desde o dia 26/02/2018, em diversos meios de comunicação (Jornais de grande circulação e nos sites da EPE, do MME e do BIRD).**
  4. A SMI pede até 30 páginas de material na Manifestação de Interesse;
    - a. Qual o nível de detalhe esperado? **Resposta: O nível de detalhe está descrito na SMI da seguinte forma: “... devidamente assinada por seu representante legal, expressando interesse em realizar as atividades estipuladas na Consultoria, e ainda conter documentos – brochuras, descrição de trabalhos similares, experiências em condições congêneres, entre outros – que demonstrem as qualificações e experiências requeridas da instituição ou consórcio. As informações devem... guardar relevância com as solicitações e exigências da SMI e com o conteúdo constante no TDR em pauta.”**  
Essa é uma proposta de trabalho propriamente dita, ou isso virá numa etapa subsequente do processo de seleção? **Resposta: A Manifestação de Interesse (MI) não é uma proposta de trabalho, que deverá ocorrer na etapa subsequente do processo de seleção.**
    - b. Existe um formato padrão para submissão da Manifestação de Interesse? **Resposta: Não há formato padrão.**
-

### Esclarecimento nº 3

Pergunta:

Gostaria de saber que documentos são aceitos para comprovação da experiência no tema da consultoria. Estávamos pensando em artigo científicos publicados em revistas internacionais onde consta a afiliação dos autores. Isso seria aceito? **Resposta: As instituições interessadas e elegíveis deverão fornecer informações que demonstrem qualificações e experiências relevantes para prestação da consultoria. Os documentos – brochuras, descrição de trabalhos similares, experiências em condições congêneres, entre outros – deverão demonstrar as qualificações e experiências requeridas da instituição ou consórcio. As informações devem guardar relevância com as solicitações e exigências da SMI e com o conteúdo constante no TDR em pauta. Todos os documentos descritos acima que comprovem a experiência da instituição candidata e elegível serão analisados.**

---

### Esclarecimento nº 4

Pergunta:

Pelas regras de *procurement* do Banco Mundial, existe uma restrição em que pessoas que prestaram serviços como STCs (*Short term consultants*) para o grupo são vedados de vender serviços para o Banco Mundial como empresas para o período de 12 meses após conclusão do seu contrato, para evitar conflitos de interesse.

Neste caso, me refiro a um contrato STC com o IFC, membro do Grupo Banco Mundial, referente a certificações de sustentabilidade EDGE para edificações. Este contrato foi encerrado faz menos de 12 meses. Os serviços prestados neste contrato STC não tiveram nenhuma relação com o trabalho citado no TDR 55, ou o projeto META, ou o BIRD.

Meu entendimento é como este contrato não se refere à prestação de serviços para o Banco Mundial, mas à prestação de serviços para a EPE, seria possível eu, ou uma empresa em qual tenho participação, responder a expressão de interesse para este projeto.

Gostaria de verificar se meu entendimento da situação está correta, e se posso participar de uma manifestação de interesse e eventualmente de uma equipe de implementação deste projeto. **Resposta: Em resposta a sua consulta, informamos que as Diretrizes do Banco Mundial estabelecem nos itens 1.9 (Conflito de Interesses) e 1.11 a 1.13 (Elegibilidade) as condições em que os consultores estão aptos a participar de processos licitatórios financiados pelo Banco. Se a empresa em questão não se enquadra nas vedações apresentadas, sua Manifestação de Interesse, caso seja enviada, poderá ser validada.**

---

### Esclarecimento nº 5

Perguntas:

Para fins de planejamento:

- a) Vocês teriam uma estimativa de quando as instituições interessadas serão informadas se foram selecionadas para a lista curta? **Resposta: Não temos como precisar o tempo, uma vez que vai depender do quantitativo de SMIs recebidas, além de existirem prazos externos a EPE (Banco Mundial e MME) para liberação da Lista Curta às empresas.**
- b) E, indo além, qual seria o prazo dado às instituições na lista curta para entrega da proposta de trabalho? **Resposta: O prazo dado para as empresas da lista curta entregarem a proposta de trabalho ainda será definido, porém deverá seguir as Diretrizes do BIRD (item 2.13) – não será inferior a quatro semanas, mas nem superior a três meses.**

---

### Esclarecimento nº 6

Perguntas:

- Na tabela de requisitos para lista curta não consta nenhuma menção às qualificações dos membros da equipe. O quesito de qualificação dos membros da equipe (conforme descrição de requisitos mínimos nos TdR) é eliminatório? Ou seja, é absolutamente necessário que todos os membros da equipe cumpram os requisitos precisamente ou não? Em nosso caso por exemplo temos consultores com vasta experiência para determinadas posições que não possuem graduação de engenharia ou economia. **Resposta: A tabela de requisitos da lista curta avalia de forma eliminatória e classificatória apenas a empresa concorrente ao certame, de forma que as qualificações dos membros da equipe não são levados em conta nesta primeira etapa da seleção.**

**Em etapa posterior, conforme previsto no TdR, as empresas então selecionadas para a lista curta são submetidas à avaliação de suas equipes, e será necessário que a composição da equipe esteja adequada aos requisitos previstos no item 8.1 Perfil da Equipe.**

- O contrato poderia ser feito com uma entidade estrangeira baseada no Reino Unido, sem CNPJ Brasileiro? **Resposta: SIM, desde que atendidas as Diretrizes do Banco Mundial.**

- O contrato será assinado com a EPE ou poderia ser assinado diretamente com o Banco Mundial? **Resposta: O contrato será assinado com a Empresa de Pesquisa Energética - EPE.** Neste caso a EPE seria capaz de efetuar um pagamento para uma conta estrangeira e arcar com os impostos? **Resposta: Sim.**

---

### Esclarecimento nº 7

Perguntas:

- Na etapa de Manifestação de Interesse (MI) serão avaliados os documentos da empresa, e portanto, apenas a partir da sua criação. As qualificações dos membros da equipe serão analisados na etapa posterior. **Resposta: Na etapa de Manifestação de Interesse (MI) serão avaliados os documentos da empresa, e portanto, apenas a partir da sua criação. As qualificações dos membros da equipe serão analisados na etapa posterior.**

- Complementando minha pergunta anterior, visto que o material do TDR foi fornecido em português e inglês, e que o BIRD está envolvido no projeto, gostaríamos de saber se a Manifestação de Interesse e documentação comprobatória deve ser submetida em português, em inglês ou se ambos os idiomas serão aceitos. **Resposta: Ambos os idiomas serão aceitos. A documentação poderá estar toda no idioma português ou toda em inglês ou parte em português e parte em inglês.**